

INDICAÇÃO

Indicação para que seja providenciado instalação de faixas de pedestres na rua Apaire Talon de Camargo, no Bairro dom Aquino - Cuiabá

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico para que seja providenciado instalação de faixas de pedestres na rua Apaire Talon de Camargo, no Bairro dom Aquino - Cuiabá. É uma medida essencial para garantir a segurança da população que transita diariamente pela via, especialmente crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais pedestres que enfrentam dificuldades para realizar a travessia com segurança.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a via não conta com sinalização horizontal adequada, o que resulta em um alto risco de atropelamentos e demais acidentes. A ausência da faixa faz com que muitos condutores não reduzam a velocidade ou não respeitem a prioridade do pedestre, dificultando a convivência segura entre veículos e transeuntes.

A faixa de pedestres é um instrumento simples, porém de grande impacto na organização do trânsito e na proteção da vida. Além disso, a sua implantação está em conformidade com o que determina o Código de Trânsito Brasileiro, que reconhece o pedestre como parte vulnerável do sistema viário e garante a ele prioridade na travessia.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de abril de 2025.

FRED GAHYVA - REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350036003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

